



Jornal Oficial de

AMPARO

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano XV | Edição nº 969

amparo.sp.gov.br

CENTRAL DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19

Esclareça todas as suas dúvidas

**O ATENDIMENTO OCORRE
DAS 07H ÀS 18H**

Acesse: (sem o www)

covid19.amparo.sp.gov.br/

WWW.AMPARO.SP.GOV.BR

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.079, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREA NO PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL DE AMPARO.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de março de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante o competente procedimento licitatório, concessão administrativa de uso, a título oneroso, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de 17 (dezesete) áreas, com suas instalações e equipamentos de propriedade municipal, situadas no prédio do Mercado Municipal, devidamente configuradas na planta oficial que fica fazendo parte integrante desta, cujas metragens e finalidades assim se consignam:

ITEM	BOX Nº.	METRAGEM (m²)
01	01	15
02	02	19
03	03	50
04	04	44
05	05	19
06	06	19
07	07	19
08	08	19
09	09	19
10	10	19
11	11	19
12	12	14
13	13	34
14	14	19
15	15	19
16	16	41,28
17	17	41,28

Art. 2º As demais condições para a concessão constarão do edital e do contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis n.º 3537 de 06 de julho de 2010, Lei n.º 3633 de 04 de outubro de 2011 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.080, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.840, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE EMPREGOS PÚBLICOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de março de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores constantes do Anexo I desta Lei, ocupantes do cargo de efetivo "Agente de Operações e Manutenção", atrelado à extinta especialidade "Varrição e Limpeza", assim como o ocupante de cargo efetivo de Técnico atrelado à especialidade "Meio Ambiente", previstos nos Anexos da Lei nº. 3.840, de 05 de outubro de 2015, atualmente vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Amparo, serão redistribuídos e passarão a integrar o quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Amparo.

§ 1º Os servidores redistribuídos serão enquadrados em classe e nível na forma disposta no Anexo I desta Lei.

§ 2º Fica extinto, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Amparo, o cargo de Técnico atrelado à especialidade de "Meio Ambiente", ocupado pelo servidor que consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada a especialidade "Meio Ambiente" no quadro de Técnicos do Executivo da Administração Direta, pertencente ao padrão D-04 constante na Lei Municipal nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 20 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 20 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ITEM I – Varrição e Limpeza

DE:	Estabelecimento: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo Função 103 - VARRIÇÃO E LIMPEZA								
PARA:	Estabelecimento: Prefeitura do MUNICÍPIO DE AMPARO Emprego: 439 - VARRIÇÃO E LIMPEZA								
						enquadramento		salário	
matrícula anterior	nome	matrícula nova	situação	data do afastamento	DE	PARA	DE	PARA	
1002	ELIETE APARECIDA MAGALHÃES		AFASTADA	15/06/11	OM1-I-A	OM1-I-A	R\$ 998,00	R\$ 998,00	

ANEXO I
ITEM II – Técnico em Meio Ambiente

DE:	Estabelecimento: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo Função 305 – Técnico em Meio Ambiente									
PARA:	Estabelecimento: Prefeitura do MUNICÍPIO DE AMPARO Emprego: Técnico em Meio Ambiente									
							enquadramento		salário	
	matrícula anterior	nome	matrícula nova	situação	data do afastamento	DE	PARA	DE	PARA	
	1145	EDSON DIAS PATRICIO		ativo		T4-I-E	D4-I-E	R\$ 1.556,67	R\$ 1.556,67	

DECRETO Nº 6.041, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 2912, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: “A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2018, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterada pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015:

I - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Efetiva a ser substituída: Patricia Aparecida Cezar da Silva.

Motivo: Trata-se de nova demanda ocasionada pela recente matrícula de aluno com necessidades especiais, que necessita de um 2º professor na sala de aula do 3º Ano do Ensino Fundamental no CIME Peter Pan.

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.052, DE 28 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DR. JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Amparo, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. José Teixeira Júnior, juiz da Comarca de Amparo por cerca de dez anos.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município de Amparo, do Estado de São Paulo e do Pavilhão Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 28 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 28 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.053 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ATIVIDADES CARACTERIZADAS COMO ESSENCIAIS CONFORME NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de

cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando os atos emitidos do Poder Executivo Federal e Estadual;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual n.º 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando, o disposto no Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e deliberações estaduais do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19

Considerando, o princípio da simetria que entabula o dever dos Municípios em seguir as normas Federais e Estaduais, para a garantia da ordem pública;

Considerando finalmente que o Município de Amparo, até a presente data, **NÃO POSSUI NENHUM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 (Novo Coronavirus);**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam caracterizados como atividades essenciais, em complemento aos itens descritos no parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020, os estabelecimentos de material para construção, lavanderias, serviços de limpeza, oficinas de veículos automotores, borracharias, bancas de jornal e serviços de segurança privada.

Parágrafo Único – Tais estabelecimentos deverão limitar o número de acesso de pessoas em seu interior, organizar filas de forma que as pessoas mantenham uma distância mínima de 2(dois) metros umas das outras, fornecer álcool gel aos clientes quando do ingresso no estabelecimento, criar canais de comunicação com o intuito de engendrar mecanismo de agendamento para atendimento ao público, bem como intensificar as vendas via e-commerce, através de sistema de internet com entrega em domicílio.

Art. 2º - Visando adequar as normas municipais com as estaduais, observando-se o princípio da simetria, fica prorrogado para 07 de abril de 2020 o prazo descrito no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 30 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

CARLOS CASSIANO JUNIOR	8908/2019
CARLOS ROMEU LONER	2082/2020
CASP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2083/2020
CIRCUITO SAUDE SERVIÇOS MEDICOS S/S	14985/2019
CRISTIANO APARECIDO MARTINS GONÇALVES	1970/2020
DENISE FERRARI BONETI ME	638/2020
EMERSON ROGERIO DO AMARAL	2206/2020
ERVA DOCE MODAS LTDA ME	1473/2020
GILMARIO OLIVEIRA SANTOS	1192/2020
JOSE LUCAS VIEIRA	184/2020
LANCHONETE E MERCEARIA JB VIEIRA LTDA ME	11664/2019
LUCI APARECIDA BORELLA	226/2020
LUIS ALFREDO SCHIERANO	12978/2019
NASCIMENTO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS	75511/2007
NOBREGA E PONCIANO SERVIÇOS MEDICOS S/S	11764/2019
ORESTE GERALDO MANTOVANI	901/2020
OTICAS LEAO LTDA ME	1709/2020
PHISIOS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DRA FILOMENA BASSAN ALVINO S/S LTDA	559/2020
R BATISTA DE SOUSA TRANSPORTE ME	2984/2019
RODRIGO POZZEBON	1308/2020
ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA	1319/2020
SALMERON AMBIENTAL LTDA	1659/2020
SHIRLEY MENDONÇA DA SILVA ME	800/2019
SILVANA CRISTINA RIBEIRO	679/2020
SOLANGE ZEFERINO GOZZOLI	1968/2020
VELENS FIT CNFECCÕES EIRELI	861/2020

Dainers Pavani
AGILIZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados, a tomarem conhecimento dos documentos a retirar, que estão na Central de Atendimento ao Cidadão, no setor AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, porém, até a alteração do Decreto n. 6044 de 18/03/2020. Após os prazos legais, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ACE FLAIBAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	13668/2019
ADRIELLI FERNANDES DE SOUZA	1108/2020
ANDRE REINALDO LINDO	815/2020
BETAMIX OLIVEIRA LOPES LTDA ME	289/2020

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.054 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020, PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL 6.007/2019, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando, que compete ao Município a preservação do bem-estar da população quando da notícia de uma pandemia em âmbito mundial, bem como a imediata adoção de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando, o disposto no Decreto Estadual n.º 64.862, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual.

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 6.042 de 15 de março de 2020 que criou o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19;

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 e da outras providências;

Considerando, o Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020 que decretou situação de emergência no município de Amparo;

Considerando, o Decreto Estadual n.º 62.879 de 20 de março de 2020 que decretou calamidade pública no estado de São Paulo;

Considerando, o princípio da simetria que entabula o dever dos Municípios em seguir as normas Federais e Estaduais, para a garantia da ordem pública;

Considerando os atos do Poder Executivo Federal e Estadual;

Considerando os alertas emitidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o dever de adoção de medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, observando-se as características do município e de sua população;

Considerando que o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao

Coronavírus - COVID-19, fixou medidas a serem observadas como forma de proteger a população de Amparo;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas já determinadas anteriormente;

Considerando o ritmo acelerado do contágio pelo COVID-19 no Brasil, em especial no estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo referente ao dia 09 de abril de 2020, previsto no Decreto Municipal n.º 6.007 de 02 de dezembro de 2019, não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Central.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados, convocados para o desempenho de suas atribuições nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2020, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 31 de março de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 6.057 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO ART. 5º, § 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.044/2020, QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT, QUE PASSA A SER DAS 09h ÀS 12h, DE SEGUNDA À SEXTA".

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 5º, do Decreto Municipal n.º 6.044 de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "o horário de atendimento ao público no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, será das 09h às 12h, de segunda à sexta, devendo ser assegurando que o ingresso a tais repartições públicas, seja efetuado mediante controle de entrada, de forma a evitar aglomerações. O cidadão deverá dar preferência ao atendimento virtual, através dos endereços eletrônicos www.gov.br/trabalho, ou ainda www.empregabrasil.mte.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones: (19) 3808-1204 ou (19) 3817-9300 ramal 9332.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de abril de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de

abril de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar a partir de 01 de abril de 2020, o exercício da função gratificada de ASSISTENTE DE PESSOAL - FG atribuída a servidora ANA MARIA CONTI LOPES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE ABRIL DE 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar a partir de 01 de abril de 2020, EDILSON JOSE CAMILLO, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeado pela Portaria nº 57 de 01 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de abril de 2020

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de abril de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

INSTRUMENTO Nº 082/2020

Autorizado no

Processo Administrativo nº 4727/2018

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SRA. GISELE GIACHETTO NOGUEIRA, PARA EXERCER O EMPREGO DE PEB I – Professor de Educação Básica I - CONTRATADO.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, com sede á Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, ora denominada simplesmente

PREFEITURA, representa pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIZ OSCAR VITALE JACOB, e de outro lado, denominada simplesmente CONTRATADA, GISELE GIACHETTO NOGUEIRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40728499-0 e do CPF/MF nº 31112383859, residente e domiciliada na cidade de Amparo, na Rua Lázaro Gonçalves Lopes, 185 – Jardim Silvestre IV, firmam o presente contrato para desempenhar o emprego público de PEB I – Professor de Educação Básica I - CONTRATADO, conforme informações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, ministrando aulas no (a) EMEI SOSSEGO DA MAMÃE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A PREFEITURA obriga-se a pagar à CONTRATADA, a remuneração mensal de R\$ R\$ 2.164,68 (Dois mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) – que lhe será paga até no mesmo prazo de pagamento dos servidores públicos efetivos, efetuados as deduções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do presente contrato será por tempo determinado, com início em 01/04/2020 e término em 16/12/2020, podendo ser prorrogado uma única vez, de acordo com a necessidade e conveniência da PREFEITURA, através de termo aditivo, não podendo ultrapassar o limite temporal disposto no artigo 445 da CLT.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços à PREFEITURA de segunda à sexta-feira, com jornada de 30H horas semanais de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.02.00/0022.2034/220.00.415/3.190.11.00 (Secretaria de Educação / Ensino Fundamental).

CLÁUSULA QUINTA – DA DISCIPLINA – A CONTRATADA se obriga a acatar ordens, comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou por superiores hierárquicos, obedecendo aos regulamentos e regimentos da unidade ou repartição na qual prestar serviços, bem como poderá ter o horário de trabalho alterado por motivo de força maior, fato imprevisto ou necessidade de Administração Pública, devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a CONTRATADA, em especial a preparar e ministrar suas aulas com eficiência, pontualidade e assiduidade, redigir apostilas, folhetos e, e, geral, trabalhos de caráter didático, preparar, fiscalizar e corrigir as provas, comparecer a reuniões de finalidade pedagógica e admirativa e a tomar as providências pertinentes ao bom desempenho de suas funções, tudo de acordo com as metas pedagógicas definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pela direção da unidade escolar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento dos deveres e obrigações previsto neste instrumento, no Estatuto do Magistério (Lei Municipal nº 2.912, de 14 de agosto de 2003), e na CLT implicará falta disciplinar punível com as penalidades cabíveis apurada através do competente processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – Além das justas causas para rescisão contratual previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho será também considerado justo motivo para rescisão contratual o descumprimento

de outros deveres e obrigações previstos na legislação vigente, que serão apuradas através do competente processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não caberá nenhuma indenização relativa à extinção do contrato em data anterior à prevista para o seu término, quando esta se der por justa causa da CONTRATADA, fato ou necessidade superveniente, retorno do professor titular ou por vontade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Amparo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais que porventura decorram do presente contrato, e que não consigam as partes, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento no anverso de 03 (três) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado na primeira e assinado na última folhas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, 01 de Abril de 2020.

LUIZ OSCAR VILATE JACOB

Prefeito Municipal de Amparo

GISELE GIACHETTO NOGUEIRA

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1-MAGDA TERESA BELLIX

2- MARCIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA

RG.: 5.625.361-8

RG.: 8.803.890-7

				MM. CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS; CABO COM COMPRIMENTO DE 14 A 16 CM, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE. É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PI ANÁLISE.		
--	--	--	--	--	--	--

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30.000	UN	SANIFILL	ESCOVA DENTAL INFANTIL/JUVENIL NÃO MONOBLOCO COM CABEÇA PEQUENA E COMPACTA, 30 A 33 TUFOS DE CERDAS MACIAS, CORTE RETO E PONTAS ARREDONDADAS; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, REMOVÍVEL, ACOPLÁVEL A ESCOVA E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 16,5 CM. É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PI ANÁLISE	R\$ 3,95000	R\$ 118.500,00

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9.000,00	UN	ICE CLEAN/ ICE FRESH	CREME DENTAL CONCENTRACAO DE 1500 PPM DE FLUOR EMBALAGEM 90 GRAMAS, COM O SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PI ANÁLISE	R\$ 1,14000	R\$ 10.260,00
2	30.000,00	UN	CONDOR	ESCOVA DENTAL ADULTO NAO MONOBLOCO C/ CABECA PEQUENA E COMPACTA; 38 TUFOS, DE CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E CORTE RETO; CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E TRANSPARENTE, REMOVÍVEL E ACOPLÁVEL A ESCOVA. É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PI ANÁLISE.	R\$ 2,68000	R\$ 80.400,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Aos 28 dias de março de 2019, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4308 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - 21.504.525/0001-34; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME - 15.250.965/0001-00 e IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 07.788.510/0001-14; todas, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 008/2019.

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10.000	UN	POWER DENT	ESCOVA DENTAL BEBÊ NÃO MONOBLOCO C/ CABECA PEQUENA DE 1,5 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA; COM 13 A 15 TUFOS COM ALTURA DE 8	R\$ 8,70000	R\$ 87.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE ESTRADAS RURAIS E COLETADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: C. M. M. RESTAURANTE IRELI - ME CNPJ Nº 18.102.986/0001-76, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 014/2019.

C. M. M. RESTAURANTE IRELI - ME (CNPJ 18.102.986/0001-76)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000,00	UN	MARMITEX 850 GRAMAS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES(MARMITEX) ÚNICA SEM DIVISÓRIA COM TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS INDIVIDUALIZADOS, COM PESO DE 850G, QUE DEVERÁ CONTER O SEGUINTE CARDÁPIO-ARRIOZ TIPO 1, FEIJÃO, DUAS MISTURAS DIFERENTES DE CARNE VERMELHA OU BRANCA, LEGUMES REFOGADOS E (SALADAS DIVERSAS EM POTE SEPARADO DE 100G), SENDO QUE TODAS AS MARMITAS DO DIA DEVEM SER IGUAIS, CONTENDO A MESMA QUANTIDADE E ITENS.	R\$ 11.500,00	R\$ 34.500,00
Valor total					R\$ 34.500,00

Local de entrega: as marmitex serão retiradas no local;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

Condições de pagamento: o pagamento será realizado mensalmente de acordo com a quantidade de marmitex fornecidas, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizadas por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. CNPJ Nº 04.063.331/001-21, MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 48.939.276/0001-66, PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP CNPJ Nº 16.622.225/0001-10, ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. EPP CNPJ Nº 57.365.116/0001-41, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 023/2019.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. (CNPJ Nº 04.063.331/001-21)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	92.000	UNIDADE	MAXI CONFOR	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	R\$ 0,97	R\$ 89.240,00
Valor total						R\$ 89.240,00

MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 48.939.276/0001-66)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	9.300	UNIDADE	MEDIFR AL PLUS	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENA COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL	R\$ 0,90	R\$ 8.370,00

				ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)		
Valor total						R\$ 8.370,00

PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP (CNPJ Nº 16.622.225/0001-10)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92.000	UN	PRO SENIOR	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	R\$ 1,08	R\$ 99.360,00
Valor total						R\$ 99.360,00

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. EPP (CNPJ Nº 57.365.116/0001-41)

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50.000	UNIDADE	PRO SENIOR	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MEDIA COM FIBRAS DE CELULOSE, GEL ABSORVENTE, ALOE VERA, COBERTURA FILTRANTE, BARREIRAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, HIPOALERGÊNICAS, FORMATO ANATÔMICO E ANTIMICOL. EMBALADAS E REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE (PACOTES COM ATÉ 30 UNIDADES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE)	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
Valor total						R\$ 45.000,00

Local de entrega: Almoarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIS OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Aos dezessete de junho do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM UTILIZADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: ALFALGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0004-67, BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 14.112.327/0001-60, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ: 24.826.631/0001-22, MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 52.202.744/0001-92, ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP - CNPJ: 57.365.116/0001-41, VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.610.283/0001-88 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 004/2019.

ALFALAGOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	6.000	UN.	<p>AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisele trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfurada ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32</p>	SR.	0,318	1.908,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
69	2000	PR.	LUVA CIRURGICA 6,5	SANRO/ MEDFEEL	0,83	1.660,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
16	10.500	UN.	<p>AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12, com corpo de paredes finas em aço inox, bisele trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfurada ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32</p>	SR.	0,318	3.339,00
47	120	PT.	ESPATULAS DE AYRES - PCT COM 100UN -	THEOTO	5,107	612,84
VALOR TOTAL					5.859,84	

BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
70	2500	PR	LUVA CIRURGICA 7,0 -	SANRO	0,88	2.200,00
71	2500	PR	LUVA CIRURGICA 7,5 -	SANRO	0,88	2.200,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
87	3000	UN.	<p>PAPEL LENÇOL 70/50 ROLO - PAPEL LENÇOL 70cm x 50m - ROLO</p> <p>Especificações: Lençol descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32g/m², com 70cm de largura e 50m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70%, resistente, uniformemente enrolado em tuvo oco, com picote na embalagem que permita fácil abertura, isento de substâncias alergênicas, sem furros, manchas, rasgos ou outros defeitos. Embalagem individual. Deve seguir integralmente as disposições da ABNT NBR 15464-15:2010 e possuir registro na ANVISA.</p>	GRANDESC	5,90	17.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.100,00	

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
73	78.000	UN.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO GRANDE - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOASSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E SELO SAÚDE SEGURANÇA IFFQ/INMETRO/ITE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	DESCARPACK	0,16	12.480,00
75	235.000	UN.	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX - TAMANHO PEQUENO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOASSORVÍVEL, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA E SELO SAÚDE SEGURANÇA IFFQ/INMETRO/ITE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	DESCARPACK	0,16	37.600,00
108	11.000	UN.	SONDA URETRAL 12 -	MEDSONDA	0,448	4.928,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.008,00	

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
69	2000	PR.	LUVA CIRURGICA 6,5	SANRO/ MEDFEEL	0,83	1.660,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.660,00	

ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
91	2300	UN.	<p>SCALP 19G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 19G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 19G, com cânula em aço inoxidável, bisele atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	WILTEX	0,44	1.012,00
94	600	UN.	<p>SCALP 25G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 25G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</p> <p>Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 25G, com cânula em aço inoxidável, bisele atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem</p>	WILTEX	0,44	264,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
			memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
VALOR TOTAL					R\$ 1.276,00	

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
81	25000	UN.	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL - COM ELÁSTICO, TRES CAMADAS, COR BRANCA, FILTRO BFE C/ 99,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% POLIPORPILENTO, C/ CLIP NASAL, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM, EMBALADAS EM DISPENSER BOX C/ 50 UNIDADES.	DESCARPACK	0,09	2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.250,00	

Local de entrega: Almoarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Bernardino de Campos, 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 06 de abril de 2020 às 09h30 para a abertura do envelope 02 – Proposta das empresas habilitadas: Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda e Constel Construtora e Pavimentação Eireli.

Publique-se.

Amparo 02 de abril de 2020.

Isabela Elisa Bento

Comissão Julgadora de Licitações.

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 067/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 19/03/2020 E TÉRMINO EM 04/05/2020.

Amparo, 01 de Abril de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 067/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 19/03/2020 E TÉRMINO EM 04/05/2020.

Amparo, 01 de Abril de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 067/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 19/03/2020 E TÉRMINO EM 04/05/2020.

LICITAÇÃO:-Processo nº 15044/2019 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/ SP. MODALIDADE: "Tomada de Preço nº 001/2020" - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços na Rua França e Avenida Itália no loteamento Jardim Camanducaia, Amparo/SP. conforme Edital, Anexos e (CD ROM). PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sala de Licitações a Comissão de Licitações para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas interessadas: Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda portadora do CNPJ: 00.445.741/0001-86 e a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli portadora do CNPJ:52.770.039/0001-91, para recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta. Após análise da documentação, as empresas, Bernardi Empreendimentos e Soluções Ltda e Constel Construtora e Pavimentação Eireli foram habilitadas no certame, onde as empresas declinaram do seu direito de recurso.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 02 de abril de 2020.

Isabela Elisa Bento

Comissão Julgadora de Licitações

LICITAÇÃO:-Processo nº 15044/2019 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/ SP. MODALIDADE: "Tomada de Preço nº 001/2020" - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços na Rua França e Avenida Itália no loteamento Jardim Camanducaia, Amparo/SP. conforme Edital, Anexos e (CD ROM). COMUNICADO:Ficam convocadas as participantes a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Amparo, Sala de Licitações, localizado à

Amparo, 01 de Abril de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 067/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: APARECIDA PEREIRA PINTO AMARAL

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 19/03/2020 E TÉRMINO EM 04/05/2020.

Amparo, 01 de Abril de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 064/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE CAROLINA BARBOZA - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: CAROLINA BARBOZA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 13/03/2020 E TÉRMINO EM 30/06/2020.

Amparo, 06 de Março de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 064/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E A ESTUDANTE CAROLINA BARBOZA - ESTAGIÁRIA, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE PAULISTA (UNIP).

ESTAGIÁRIA: CAROLINA BARBOZA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 13/03/2020 E TÉRMINO EM 30/06/2020.

Amparo, 06 de Março de 2020

Anna Carolina Lima Gritti

Agente Administrativo - RH

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
JOSE TORELLI FILHO	AG. F. SANEAMENTO	SMIS	17/02/2020
IZABELA MATEUS	AG ADMINISTRATIVO	SMS	28/02/2020
BEATRIZ POZZEBON BROLEZE	EDUC DE CRECHE	SME	08/03/2020
LARISSA CAETANO COELHO	EDUC DE CRECHE	SME	08/03/2020
JULIO CESAR G. HENRIQUES	DENTISTA	SMS	16/03/2020
ANDREA CRISTINA PRIMERANO	DIRETOR ESCOLA	SME	17/03/2020
CLAUDIA DOS S. GONÇALVES	AG COMUN SAÚDE	SMS	19/03/2020
JAMILE P. DOS S. GONÇALVES	AG COMUN SAÚDE	SMS	19/03/2020
ANGELA AP. MONTINI GODOY	PAEB	SME	23/03/2020

Amparo, 02 de Abril de 2020.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 005239/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE OLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 24/04/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 06/04/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 250, com Tauan ou Valdenir.

Amparo, 01 de abril de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001337/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GROSSEIROS E AREIA REMOVIDOS DAS UNIDADES DE GRADEAMENTO E DE DESARENAÇÃO PROVENIENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS "PIERO FIORAVANTE", PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 23/04/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 06/04/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 250, com Tauan ou Valdenir

Amparo, 01 de Abril de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001602/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, ACOMODADAS EM MARMITEX, PRONTAS PARA O CONSUMO, DESTINADAS À ATENDER OS SERVIDORES DO SAAE QUE PRESTAM SERVIÇOS EM JORNADAS DE PLANTÕES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 27/04/2020 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 06/04/2020 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 250, com Tauan ou Valdenir

Amparo, 01 de Abril de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000843/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE EM EFLUENTES BRUTO E TRATADO, ORIUNDOS DAS ETE'S LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO DE SUSPENSÃO: O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, TORNA PÚBLICO à todos que possam interessar, que a sessão marcada para o dia 03/04/2020 está SUSPENSA para fins de deliberação e julgamento quanto a pedido de impugnação interposto pela empresa TEMASA TEMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP. E para que não se alegue ignorância faz comunicar a todos, com a respectiva publicação na imprensa, e inserção do comunicado em epigrafe no sitio eletrônico da autarquia.

Amparo, 01 de Abril de 2020.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATO Nº: 03/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "GEOSIG ENGENHARIA LTDA".

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de cadastro e setorização das redes de abastecimento de água potável do município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais, se for o caso, e tudo o mais que se fizer necessário, conforme edital e anexos, autorizados nos autos do processo administrativo nº 004226/2019.

VALOR: R\$ 293.997,70 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, a contar do recebimento da ordem de serviços inicial, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Amparo, 27 de Fevereiro de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATO Nº: 05/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA".

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para atualização dos projetos preliminar e executivo de reaproveitamento de água e redução de perdas do sistema de tratamento e disposição final dos lodos gerado nas ETA's I, II, III e IV do município de Amparo/SP, conforme termo de referência, planilha orçamentária e cronograma em anexo – projeto recurso federal Fehidro - Contrato de Transferência nº 053296089/2019/agência das bacias PCJ/Caixa, autorizados nos autos do processo administrativo nº 000207/2020.

VALOR: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviço após a análise dos documentos pelo AGENTE OPERADOR.

Amparo, 18 de Março de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATO Nº: 07/2020

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA".

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços simples de engenharia para elaboração de projetos básico e executivo de reforma e otimização da estação de tratamento de água do distrito de três pontes (ETA III), com manutenção dos parâmetros de qualidade da água estabelecidos pela portaria de consolidação nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde, conforme edital e anexos, autorizados nos autos do processo administrativo nº 001048/2020.

VALOR: R\$ 48.467,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da emissão da ordem de serviço, destacando pela empresa licitante vencedora, a obrigatoriedade de respeito aos prazos para consumação de cada fase dos projetos.

Amparo, 23 de Março de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo nº 004418/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2020 – OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos de água potável de 15m3 e 30m3, com o fornecimento, mão de obra (remoção, descarte e instalação de novos) no município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. PARECER DO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Preliminarmente, fazemos constar que, mediante instrução decorrida nos autos em epigrafe, devidamente precedida dos ritos burocráticos usuais, esta visava a aquisição do objeto supracitado em escopo inicial (reservatórios de 20m3 e 30m3/serviços vinculantes), e que, mediante solicitações de esclarecimentos de empresas interessadas, bem como por decisão administrativa, ensejada por manifestação da área solicitante, necessitou ter seu escopo alterado (para reservatórios de 15m3 e 30m3/serviços vinculantes respectivamente), visando maior assertividade na aquisição quanto à sua finalidade, sendo os autos assim devidamente revistos, suspendendo a sessão anteriormente marcada para o dia 03/03/2019, remarcando-a, para 19/03/2020, sem prejuízos nas demais condições de participação do referido certame. Concluída a sessão pública do referido pregão, participou da presente licitação a empresa: A. A VERONA & CIA LTDA. Entretanto, é notório ressaltar que foi procedida a publicidade mínima exigida pela lei de licitações, sendo veiculado o aviso de licitações em jornal regional de grande circulação, imprensa oficial do Estado de SP – DOE, e Jornal Oficial do município de Amparo, e conforme relatório de download, nos termos de fls. 273 à 276 dos autos, apresentou consulta por parte de 16 (dezesseis) diferentes possíveis interessados. Mesmo assim, somente houve participação da empresa destacada acima. Desta forma, procedeu-se a abertura do envelope 1 – “proposta”, e de conhecimento do valor, o Pregoeiro iniciou a então a respectiva NEGOCIAÇÃO, obtendo-se assim o MELHOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Edital, ficando estes devidamente abaixo dos valores médios orçados pela autarquia, conforme observa-se em fls. 209 dos autos. Em ato contínuo, passou-se à abertura e análise da documentação constante do envelope de nº 2 – “Habilitação” da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada regular e devidamente HABILITADA, bem como restando aprovadas, descritivamente, também as especificações técnicas detalhadas do objeto licitado, por meio da apresentação de folder/encartes exigidos à empresa vencedora do certame, conforme roga o item 5.2.2.3 do pregão supracitado. Finalmente, o Pregoeiro adjudicou o objeto à respectiva empresa, conforme seguem: Empresa A. A VERONA & CIA LTDA – LOTE 1: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e LOTE 2: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Publique-se;

Amparo, 31 de março de 2020.

Tauan Tedeschi Buzo

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004418/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2020 – OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos de água potável de 15m3 e 30m3, com o fornecimento, mão de obra (remoção, descarte e instalação de novos) no município de Amparo/SP, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, Decreto Municipal nº 3.083/06, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14, no que couber e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global conforme segue: A. A VERONA & CIA LTDA – R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO a AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO, e

RESPECTIVA DESPESA. Publique-se.

Amparo, 31 de março de 2020.

LAURA PETRI GERALDINO

-Superintendente-

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300


e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional S/S LTDA (CNPJ: 60.718.640/0001-63)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP
SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 01/04/2020

Processo N.º 2020/000078 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000004/2020 Data de vigência: 12/03/2020 à 11/03/2021

ATA N.º 2020/000016 - 03615 GR IND. COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA (FILIAL)

03.001.000006	ACIDO FLUORSILICICO ESPECIFICAÇÕES GERAIS Aspécto: líquido incolor a levemente palha; Densidade: mínimo 1,17 g/mL; Concentração: mínimo de 21,5% em H2SiF6; Solubilidade em água: 100%; Sólidos em suspensão: isento; Nº ONU: 1778; Classe: 8; Risco: 80.	TON	Valor Unit.: 1.850,00
Solicitado : 40,00	Valor Total: 74.000,00	Recebido : 0,00	Saldo : 40,00
			VI. Total a Exec.: 74.000,00
			Total Fornecedor 74.000,00
			Total Geral ==> 74.000,00

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
 EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**PROCURADOR LEGISLATIVO
 AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
985000796	Ana Paula Diogo De Oliveira	0	0	0	0
985000569	Fernando Moreira Dardaqui Bianchi	0	0	0,5	0,5
985001390	Francisco Magela Alves Mouta	0	0	1	1
985000706	Guilherme Galdino De Almeida	0	0	0	0
985000771	Juliana Monteiro Lafayette	0	0	0	0
985001358	Luís Guilherme Ribeiro Gonçalves	0	0	0	0
985000512	Marcia Mandelli	0	0	0	0
985000773	Mariana Costa Ribeiro	0	0	0,5	0,5
985000915	Matheus Niero Gritti	0	0	0	0
985001111	Meliane Silva Candeias	0	0	0	0
985001328	Sergio Gomes Ayala Filho	0	0	0	0
985000312	Vanessa Palmyra Gurzone	0	0	1	1

RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCURADOR LEGISLATIVO AMPARO (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985000418	Rodrigo Pellegrino	03/07/1978			9	0	9	Reprovado PcD

RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AMPARO (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985001497	Aline Medeiro De Souza	07/05/1983	7	9			16	Aprovado
985001541	Anna Regina Fagundes Becker	02/09/1982	6,5	9,5			16	Aprovado
985001337	Bernardo Staviski	30/03/1981	7	9,5			16,5	Aprovado
985001233	Carlos Eduardo De Moraes	28/08/1982	7	9,5			16,5	Aprovado
985001379	Erick Renato Fogar Facioli	04/12/1973	7	10			17	Aprovado
985001088	Guilherme Silva Monteiro	01/05/1986	7	9,5			16,5	Aprovado
985000482	Henrique César Coutinho Da Rocha	12/08/1993	6	10,5			16,5	Aprovado
985001411	Lilian Souza De Castilho	15/11/1985	7,5	10			17,5	Aprovado
985001326	Luciane Pereira Urbano Stacheti	07/01/1980	6	10			16	Aprovado
985001388	Maicol Paolo Vancine	27/05/1983	6,5	9			15,5	Aprovado
985001538	Marcio Yuji Tokunaga	14/01/1974	6,5	10			16,5	Aprovado
985000968	Maria Paula Feichas Vilanova	27/11/1981	7	10,5			17,5	Aprovado
985000172	Paulo Francisco Ciaramicoli Ferraresso	21/02/1984	6	10,5			16,5	Aprovado
985001313	Rafael Leopoldi Alves	13/05/1979	6	10			16	Aprovado
985000770	Rogério Barreto Fernandes	04/08/1968	6,5	9,5			16	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
 EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**CONTADOR
 AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985001184	Angelita Alves De Oliveira	25/05/1986	7	10			17	Aprovado
985000812	Camila Lopes Pereira	19/08/1990	7	9,5			16,5	Aprovado
985000058	Camila Niero Silva Beteto	24/10/1987	7	9,5			16,5	Aprovado
985000139	Gabriel Laercio De Lima	22/02/1995	0	0			0	Reprovado
985001156	Jair Donizeti Bortolotti Junior	26/09/1991	6,5	10,5			17	Aprovado
985001147	Jessica Soares Oliveira	22/09/1991	6,5	10,5			17	Aprovado
985000830	Leonardo Pereira Silva	26/07/1982	6,5	10,5			17	Aprovado
985000073	Leticia Amorim Borges	09/06/1990	7	10			17	Aprovado
985001244	Liliane Kazue Irie	06/03/1986	6,5	10,5			17	Aprovado
985000783	Lucas Fuzetti Fernandes	30/11/1988	6,5	10,5			17	Aprovado
985000807	Lucimara Martins Batista	28/03/1991	7	10			17	Aprovado
985000893	Marcos Antonio Scaramuzza Fernandes	17/09/1966	6	9,5			15,5	Aprovado
985000162	Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves	29/09/1991	6,5	10,5			17	Aprovado
985000731	Marina Lima Moraes	06/04/1990	6	10,5			16,5	Aprovado
985001443	Marina Villanova Herrera	19/03/1992	7	10			17	Aprovado
985000271	Mayara Moraes Tavares	31/07/1990	7	10			17	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
 EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**CONTROLADOR INTERNO
 AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985001452	Cristiane Ribeiro Dos Santos Costa	09/06/1983	7	9,5			16,5	Aprovado
985001317	Debora Cristina Bertucci Carreira	20/02/1975	7	9			16	Aprovado
985001108	Diane Helena Bortolotti	08/07/1987	6,5	10,5			17	Aprovado
985001361	Diego Mangolim Acedo	27/02/1984	6	10			16	Aprovado
985001126	Elizeu Moreira	02/08/1977	6,5	9,5			16	Aprovado
985000143	Gabriel Laercio De Lima	22/02/1995	6,5	9,5			16	Aprovado
985000402	Izabella Siqueira Perondini	30/11/1994	6	10			16	Aprovado
985001524	João Paulo Dos Santos	31/05/1991	6,5	9,5			16	Aprovado
985000704	Laercio Barroso Junior	23/09/1988	7	9			16	Aprovado
985001020	Leonardo Otremba	25/08/1988	6	10			16	Aprovado
985000854	Marcio Nicola Vitale	30/07/1962	7	10,5			17,5	Aprovado
985001416	Murilo Moreira Da Silva	04/01/1996	7	9,5			16,5	Aprovado
985001223	Sthefanie Fabbri Fini	31/03/1993	6,5	10,5			17	Aprovado
985000995	Taiana Virgilio Comune	01/09/1988	7	10,5			17,5	Aprovado
985000514	Thiago Meireles Gonçalves	07/03/1988	7	10			17	Aprovado
985000174	Vânia Lúcia Mariano	19/09/1994	7	10			17	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**PROCURADOR LEGISLATIVO
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985000796	Ana Paula Diogo De Oliveira	13/06/1994			5	5,4	10,4	Aprovado
985000569	Fernando Moreira Dardaqui Bianchi	23/02/1995			12	4,8	16,8	Aprovado
985001390	Francisco Magela Alves Mouta	28/11/1978			11	0	11	Aprovado
985000706	Guilherme Galdino De Almeida	25/03/1994			10,5	2,4	12,9	Aprovado
985000771	Juliana Monteiro Lafayette	08/02/1991			11,5	4,8	16,3	Aprovado
985001286	Leilane Souza Teixeira Brito	05/01/1988			9	0	9	Reprovado
985001358	Luis Guilherme Ribeiro Gonçalves	26/07/1996			11	6	17	Aprovado
985000512	Marcia Mandelli	12/11/1986			11	3,6	14,6	Aprovado
985000773	Mariana Costa Ribeiro	12/08/1990			12,5	5,4	17,9	Aprovado
985000915	Matheus Niero Gritti	04/11/1993			6	6	12	Aprovado
985001111	Meliane Silva Candeias	21/04/1994			10	1,8	11,8	Aprovado
985000859	Patricia Saliba Silveira	24/07/1984			7	2,4	9,4	Reprovado
985000418	Rodrigo Pellegrino	03/07/1978			9	0	9	Reprovado PcD
985001328	Sergio Gomes Ayala Filho	13/01/1991			13	4,8	17,8	Aprovado
985000312	Vanessa Palmyra Gurzone	01/03/1980			11	3,6	14,6	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
 EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985001515	Bruno Barreto Da Cunha Holanda	10/12/1989	7	10			17	Aprovado
985000800	Éberton Trindade Camargo Da Silva	26/04/1990	7	9,5			16,5	Aprovado
985001217	Eduardo Henck Marturano	11/04/1983	7	10			17	Aprovado
985001345	Emilio Boyago Jardim	18/05/1978	7,5	10			17,5	Aprovado
985001482	Henrique Renan Da Cruz Pereira	31/05/1996	7,5	10,5			18	Aprovado
985001531	Íbero Ramazini Martin	04/03/1987	7	10			17	Aprovado
985000974	João Vitor Oliveira Azevedo	13/07/1996	6,5	9			15,5	Aprovado
985001453	Lara Helena Bolani Porteiro	08/07/1988	7	9,5			16,5	Aprovado
985001397	Leonardo Flaibam	10/07/1992	7	10			17	Aprovado
985001281	Marco Aurélio Soliani	28/04/1995	7	10			17	Aprovado
985001099	Pedro Daniel Izidio Gregorio	06/06/1990	7,5	10,5			18	Aprovado
985000888	Tiago Ferreira De Melo	15/11/1983	7	10			17	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
 EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA
 AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Aspectos Técnicos	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
985000834	Adriano Henrique Gonçalves	09/12/1986	0	0			0	Reprovado
985001329	Alexandre Marini Stacheti	14/07/1973	6,5	9,5			16	Aprovado
985000762	Anderson Davis Da Rosa	07/03/1982	6	10			16	Aprovado
985001373	Antonio Rosa Neto	30/11/1984	7,5	10			17,5	Aprovado
985001408	Carlos Alberto Pereira Moreira	26/12/1976	0	0			0	Reprovado
985001352	Dante Lowenthal Lopes Ferreira	22/01/1987	7	9,5			16,5	Aprovado
985001237	Eduardo Bissi Pires	28/07/1984	6,5	9,5			16	Aprovado
985001218	Eduardo Henck Marturano	11/04/1983	6,5	9,5			16	Aprovado
985001547	Gilmar Missorici	16/07/1973	6,5	9			15,5	Aprovado
985000140	Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani	02/05/1997	6,5	10			16,5	Aprovado
985000943	Isabela Caruso Galvani	12/07/1994	7	10			17	Aprovado
985000266	José Antonio Zanesco	19/10/1965	7,5	9,5			17	Aprovado
985001018	Jose Renato Moretto	03/07/1984	6,5	9			15,5	Aprovado
985000556	Keiji Miyazawa	18/06/1987	7	10,5			17,5	Aprovado
985000944	Leonardo Gomes De Godoy	06/04/2002	6,5	9,5			16	Aprovado
985000952	Maria Helena Da Silva	13/10/1996	6,5	10			16,5	Aprovado
985001239	Marina Gazza Rodrigues Jorge	14/01/2002	7	10			17	Aprovado
985001246	Roberto Ennes Da Fonseca	31/05/1956	0	0			0	Reprovado

RESULTADO FINAL DE APROVADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AMPARO (SP)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985000482	Henrique César Coutinho Da Rocha	12/08/1993	62	16,5		78,5	Aprovado	1º
985000968	Maria Paula Feichas Vilanova	27/11/1981	56	17,5		73,5	Aprovado	2º
985001379	Erick Renato Fogar Facioli	04/12/1973	56	17		73	Aprovado	3º
985001088	Guilherme Silva Monteiro	01/05/1986	54	16,5		70,5	Aprovado	4º
985001337	Bernardo Staviski	30/03/1981	54	16,5		70,5	Aprovado	5º
985001233	Carlos Eduardo De Morais	28/08/1982	54	16,5		70,5	Aprovado	6º
985001538	Marcio Yuji Tokunaga	14/01/1974	54	16,5		70,5	Aprovado	7º
985001541	Anna Regina Fagundes Becker	02/09/1982	54	16		70	Aprovado	8º
985000770	Rogério Barreto Fernandes	04/08/1968	54	16		70	Aprovado	9º
985001411	Lilian Souza De Castilho	15/11/1985	52	17,5		69,5	Aprovado	10º
985000172	Paulo Francisco Ciaramicoli Ferraresso	21/02/1984	52	16,5		68,5	Aprovado	11º
985001313	Rafael Leopoldi Alves	13/05/1979	52	16		68	Aprovado	12º
985001326	Luciane Pereira Urbano Stacheti	07/01/1980	52	16		68	Aprovado	13º
985001497	Aline Medeiro De Souza	07/05/1983	52	16		68	Aprovado	14º
985001388	Maikol Paolo Vancine	27/05/1983	52	15,5		67,5	Aprovado	15º

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONTADOR
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985001147	Jessica Soares Oliveira	22/09/1991	60	17		77	Aprovado	1º
985001156	Jair Donizeti Bortolotti Junior	26/09/1991	58	17		75	Aprovado	2º
985000731	Marina Lima Morais	06/04/1990	58	16,5		74,5	Aprovado	3º
985001244	Liliane Kazue Irie	06/03/1986	54	17		71	Aprovado	4º
985000830	Leonardo Pereira Silva	26/07/1982	54	17		71	Aprovado	5º
985000812	Camila Lopes Pereira	19/08/1990	54	16,5		70,5	Aprovado	6º
985001184	Angelita Alves De Oliveira	25/05/1986	52	17		69	Aprovado	7º
985001443	Marina Villanova Herrera	19/03/1992	52	17		69	Aprovado	8º
985000783	Lucas Fuzetti Fernandes	30/11/1988	52	17		69	Aprovado	9º
985000162	Mariana Pereira Gonçalves Rosa Lopes Alves	29/09/1991	52	17		69	Aprovado	10º
985000893	Marcos Antonio Scaramuzza Fernandes	17/09/1966	52	15,5		67,5	Aprovado	11º
985000807	Lucimara Martins Batista	28/03/1991	50	17		67	Aprovado	12º
985000271	Mayara Moraes Tavares	31/07/1990	50	17		67	Aprovado	13º
985000073	Leticia Amorim Borges	09/06/1990	50	17		67	Aprovado	14º
985000058	Camila Niero Silva Beteto	24/10/1987	50	16,5		66,5	Aprovado	15º

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONTROLADOR INTERNO
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985001223	Sthefanie Fabbri Fini	31/03/1993	66	17		83	Aprovado	1º
985001524	João Paulo Dos Santos	31/05/1991	54	16		70	Aprovado	2º
985001020	Leonardo Otremba	25/08/1988	54	16		70	Aprovado	3º
985001108	Diane Helena Bortolotti	08/07/1987	52	17		69	Aprovado	4º
985000143	Gabriel Laercio De Lima	22/02/1995	52	16		68	Aprovado	5º
985000854	Marcio Nicola Vitale	30/07/1962	50	17,5		67,5	Aprovado	6º
985000995	Taiana Virgilio Comune	01/09/1988	50	17,5		67,5	Aprovado	7º
985000174	Vânia Lúcia Mariano	19/09/1994	50	17		67	Aprovado	8º
985001361	Diego Mangolim Acedo	27/02/1984	50	16		66	Aprovado	9º
985001317	Debora Cristina Bertucci Carreira	20/02/1975	50	16		66	Aprovado	10º
985000402	Izabella Siqueira Perondini	30/11/1994	50	16		66	Aprovado	11º
985000514	Thiago Meireles Gonçalves	07/03/1988	48	17		65	Aprovado	12º
985001416	Murilo Moreira Da Silva	04/01/1996	48	16,5		64,5	Aprovado	13º
985001452	Cristiane Ribeiro Dos Santos Costa	09/06/1983	46	16,5		62,5	Aprovado	14º
985000704	Laercio Barroso Junior	23/09/1988	46	16		62	Aprovado	15º
985001126	Elizeu Moreira	02/08/1977	46	16		62	Aprovado	16º

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**PROCURADOR LEGISLATIVO
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985001328	Sergio Gomes Ayala Filho	13/01/1991	72	17,8	0	89,8	Aprovado	1º
985000512	Marcia Mandelli	12/11/1986	70	14,6	0	84,6	Aprovado	2º
985000773	Mariana Costa Ribeiro	12/08/1990	64	17,9	0,5	82,4	Aprovado	3º
985001358	Luís Guilherme Ribeiro Gonçalves	26/07/1996	64	17	0	81	Aprovado	4º
985000771	Juliana Monteiro Lafayette	08/02/1991	64	16,3	0	80,3	Aprovado	5º
985001390	Francisco Magela Alves Mouta	28/11/1978	66	11	1	78	Aprovado	6º
985000312	Vanessa Palmyra Gurzone	01/03/1980	62	14,6	1	77,6	Aprovado	7º
985000569	Fernando Moreira Dardaqui Bianchi	23/02/1995	60	16,8	0,5	77,3	Aprovado	8º
985000915	Matheus Niero Gritti	04/11/1993	62	12	0	74	Aprovado	9º
985000706	Guilherme Galdino De Almeida	25/03/1994	60	12,9	0	72,9	Aprovado	10º
985001111	Meliane Silva Candeias	21/04/1994	60	11,8	0	71,8	Aprovado	11º
985000796	Ana Paula Diogo De Oliveira	13/06/1994	60	10,4	0	70,4	Aprovado	12º

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985001397	Leonardo Flaibam	10/07/1992	72	17		89	Aprovado	1º
985001281	Marco Aurélio Soliani	28/04/1995	66	17		83	Aprovado	2º
985001453	Lara Helena Bolani Porteiro	08/07/1988	62	16,5		78,5	Aprovado	3º
985001099	Pedro Daniel Izidio Gregorio	06/06/1990	60	18		78	Aprovado	4º
985000800	Éberton Trindade Camargo Da Silva	26/04/1990	58	16,5		74,5	Aprovado	5º
985001482	Henrique Renan Da Cruz Pereira	31/05/1996	56	18		74	Aprovado	6º
985001217	Eduardo Henck Marturano	11/04/1983	56	17		73	Aprovado	7º
985000974	João Vitor Oliveira Azevedo	13/07/1996	56	15,5		71,5	Aprovado	8º
985001345	Emilio Boyago Jardim	18/05/1978	54	17,5		71,5	Aprovado	9º
985001531	Íbero Ramazini Martin	04/03/1987	54	17		71	Aprovado	10º
985000888	Tiago Ferreira De Melo	15/11/1983	54	17		71	Aprovado	11º
985001515	Bruno Barreto Da Cunha Holanda	10/12/1989	54	17		71	Aprovado	12º

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO/SP
EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA
AMPARO (SP)**

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
985001237	Eduardo Bissi Pires	28/07/1984	60	16		76	Aprovado	1º
985001547	Gilmar Missorici	16/07/1973	54	15,5		69,5	Aprovado	2º
985001329	Alexandre Marini Stacheti	14/07/1973	50	16		66	Aprovado	3º
985000556	Keiji Miyazawa	18/06/1987	48	17,5		65,5	Aprovado	4º
985001218	Eduardo Henck Marturano	11/04/1983	48	16		64	Aprovado	5º
985001018	Jose Renato Moretto	03/07/1984	48	15,5		63,5	Aprovado	6º
985000266	José Antonio Zanesco	19/10/1965	46	17		63	Aprovado	7º
985000952	Maria Helena Da Silva	13/10/1996	46	16,5		62,5	Aprovado	8º
985001373	Antonio Rosa Neto	30/11/1984	44	17,5		61,5	Aprovado	9º
985001239	Marina Gazza Rodrigues Jorge	14/01/2002	44	17		61	Aprovado	10º
985000943	Isabela Caruso Galvani	12/07/1994	44	17		61	Aprovado	11º
985000140	Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani	02/05/1997	44	16,5		60,5	Aprovado	12º
985001352	Dante Lowenthal Lopes Ferreira	22/01/1987	44	16,5		60,5	Aprovado	13º
985000762	Anderson Davis Da Rosa	07/03/1982	44	16		60	Aprovado	14º
985000944	Leonardo Gomes De Godoy	06/04/2002	44	16		60	Aprovado	15º